



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DE PRAZO DO CONVÊNIO Nº 214/2022/PGE/DER-RO, FIRMADO EM 19 DE SETEMBRO DE 2022, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE/RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.380.507/0001-79, com sede à Av. Daniel Comboni, nº 1156, Bairro Jardim Tropical, CEP: 76.920-000, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JUAN ALEX TESTONI**, inscrito no RG: 214.425 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 203.400.012-91, residente na Rua Frederico Cantarelli, 70, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito (0029216150).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº. 214/2022/PGE/DER-RO**, conforme a solicitação de aditamento através do OFÍCIO Nº. 210/GP/DPCC/2023 (0038510077), Parecer Técnico nº 212/2023/DER-GAATEC (0038544312), Parecer Referencial nº. 30 (0038639920), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0038640147), Declaração DER/GECON (0038640126) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº. **0009.072487/2022-66**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de vigência do Convênio nº 214/2022/PGE/DER-RO (id. 0032171070), por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **11.09.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica autorizada a prorrogação do prazo de execução do objeto do Convênio nº 214/2022/PGE/DER-RO (id. 0032171070), por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar de **25.05.2023**, nas mesmas condições preestabelecidas;

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Instrumento jurídico elaborado na forma do art. 23, I, da LCE 620/2011, segundo as informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, e previamente vistado no

Porto Velho/RO, 01 de junho de 2023.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS
Diretor Geral do DER/RO

JUAN ALEX TESTONI
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 01/06/2023, às 15:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



Documento assinado eletronicamente por **JUAN ALEX TESTONI, Usuário Externo**, em 01/06/2023, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](#)



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0038639438** e o código CRC **9432CA08**.

Referência: Caso responda este(a) Termo Aditivo, indicar expressamente o Processo nº 0009.072487/2022-66

SEI nº 0038639438